DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Atos Administrativos	2
Editais de notificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Atos Administrativos | **Editais de notificação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE	NOTIFICADA
MUNICÍPIO DE TACIBA CNPJ nº. 55.354.302/0001-50 Representado legal: **ALAIR ANTONIO BATISTA.** Prefeito Municipal	**MED CENTER COMERCIAL LTDA.** CNPJ nº 00.874.929/0001-40 Rodovia J K BR 459, KM 99 s/n – Galpão Santa Edwirges Pouso Alegre –MG. Representante legal: **MARTHA ANDREZZA C. PEREIRA** RG: 14.741.578 C.P.F./MF nº 078.948.506-08

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 13/2019 - Ata de Registro de Preços N° 08-7/2019.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: não entrega de produtos dentro do prazo e condições estabelecidas no Edital e Ata de Registro de Preços.

Senhor(a) Representante:

Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedor(a), o Notificante lhe enviou o pedido 78370/0-2019, solicitando materiais hospitalares para uso nas Unidades Básicas de Saúde, nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços N° 08-7/2019.

Contudo, até a presente data os materiais não foram entregues, tendo a Notificada em resposta ao pedido, solicitado a troca de marcas dos itens 17, 19, 32, 81 e 122 do Termo de Referência – Anexo I, do Pregão Presencial nº 13/2019, bem como a adequação da quantidade dos itens 15, 32, 33, 66, 67, 81, 99, 100, 101, 102, 131, 132 133, 147, 149 e 150, sob o argumento de que não pode fracionar as quantidades conforme RDC 76, art. 39, da ANVISA.

PRAÇA PADRE FELIX, 80 - CNPJ 55.354.302/0001-50 - PABX (18) 3997-9070 - FAX: (18) 3997-9076 - CEP 19.590-000 - TACIBA-SP
Email - secretaria@taciba.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Porém, a solicitação não poderá ser atendida pela Notificante, porquanto a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08-7/2019**, na cláusula abaixo estabelece:

> **"CLÁUSULA SEXTA. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**
> **6.1. Além das obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, a Detentora da Ata se obriga ainda:**
> **...**
> **b) fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.**
> **...**
> **i) entregar o material nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca e modelo indicados durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento; (grifamos)**

Dessa forma, não procede a solicitação de troca de marca dos itens 17, 19, 32, 81 e 122 do Termo de Referência – Anexo I, do Pregão Presencial nº 13/2019, como também a adequação da quantidade dos itens 15, 32, 33, 66, 67, 81, 99, 100, 101, 102, 131, 132 133, 147, 149 e 150, ficando, assim INDEFERIDO tais solicitações.

Por outro lado, o descumprimento das obrigações assumidas pela Empresa Contratada e ora Notificada, sujeitar-se-á às penalidade insertas no Edital e na Ata de Registro de Preços, da qual é bem conhecedora.

Nessa medida, atentando- se às cláusulas da Ata de Registro de Preços em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem, pela presente, **NOTIFICAR Vossa Senhoria** – Representante da Empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA.**, para que providencie a entrega dos materiais hospitalares constantes do Pedido nº 78370/0-2019, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta notificação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Ressaltamos, outrossim, que, caso a Empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA.**, não atenda ao quantum referendado nesta notificação, no prazo acima assinalado, o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicado o conteúdo normativo das cláusulas contratuais insertadas na Ata de Registro de Preços N° 08-7/2019, adotará todas as medidas Administrativamente cabíveis, **CASO NECESSÁRIO** com fito de proceder ao **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA,** para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Prefeitura Municipal de Taciba(SP), 05 de dezembro de 2019.

ALAIR ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

PRAÇA PADRE FELIX, 80 - CNPJ 55.354.302/0001-50 - PABX (18) 3997-9070 - FAX: (18) 3997-9076 - CEP 19.590-000 - TACIBA-SP
Email - secretaria@taciba.sp.gov.br